

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 158/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com os seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 3º** Designar os atuais membros da Comissão Processante da Portaria Conjunta nº 158/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011, e substituir o Membro Clévio Octávio Borges Ferraz, pela servidora Sandra Chagas dos Santos para continuidade dos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de  
Sáude

(original assinado)

**JOSÉ ALVES**

**PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor  
Geral